

# Sistema de Vigilância Epidemiológica para COVID-19 da UFPel

## Vigilância Epidemiológica da COVID-19 na UFPel

O sistema de vigilância epidemiológica voltado ao monitoramento, prevenção e controle dos casos de COVID-19 na UFPel é estruturado em um serviço central de vigilância, denominado Disque-COVID UFPel, lotado na Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida (CSQV) com apoio das unidades administrativas e acadêmicas.

## Afastamento e retorno às atividades de casos suspeitos, confirmados e contactantes

As recomendações descritas abaixo destinam-se a servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes, que apresentando suspeita ou confirmação de COVID-19 devem, obrigatoriamente, notificar ao Disque COVID UFPel (telefone: 3284-4088 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou WhatsApp 53-9197-6404). Com a notificação, serão prestadas as devidas orientações, por profissionais habilitados, sobre os cuidados a serem tomados, assim como afastamento e retorno.

## Definição de caso suspeito de COVID-19

**Indivíduos com sinais ou sintomas de Síndrome Gripal (SG):** Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, dores musculares, dor no corpo (cansaço), distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Em idosos, deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Considerando que a COVID-19 pode apresentar manifestações atípicas, em caso de aparecimento de qualquer sintoma clínico não elencado acima, o indivíduo deve buscar um serviço de saúde ou contatar o Disque COVID pelos números indicados.

**Indivíduos com sinais ou sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** Indivíduo com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

## Definição de caso confirmado de COVID-19

**Indivíduos com confirmação de diagnóstico de COVID-19 por critérios laboratoriais:** Em caso de critérios laboratoriais, na presença de sintomas poderá ser considerado caso confirmado a presença de resultado positivo pelo método RT-PCR, ou resultado reagente para SARS-CoV-2 em teste para detecção de antígeno (inclusive os testes caseiros).

Para fins de efetivação de licença para tratamento de saúde é requerido exame com nome do servidor ou aluno, não sendo suficiente os autotestes. Ressalta-se ainda que o autoteste é um teste de triagem, ou seja, fornece apenas um resultado orientativo, porém não conclusivo para o diagnóstico, o qual deve ser realizado por um profissional de saúde qualificado. Atenção especial deve ser dada a resultados negativos do autoteste em indivíduos sintomáticos, dada a probabilidade considerável de resultados falso-negativos.

## Definição de Contato

Contato é qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade (entre 48 horas antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado ou a data de realização do teste positivo), em pelo menos uma das seguintes situações:

- Estar a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, sem proteção;
- Sendo profissional de saúde, prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;
- Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros).

## Sobre o afastamento e o retorno às atividades

### Afastamento:

1. Toda pessoa que apresentar sintomas suspeitos de Covid-19 e estiver em jornada presencial de trabalho ou estudo deve se afastar imediatamente e se colocar em isolamento domiciliar. Tratando-se de servidor e trabalhador terceirizado, deverão comunicar imediatamente a respectiva chefia; e, sendo aluno, a

comunicação deverá ser à coordenação de curso ou orientador de pós-graduação, além da obrigatória notificação ao Disque COVID UFPel para todos os suspeitos.

2. Pessoas com sintomas e com teste positivo para Covid-19 devem se afastar por um período de 7 (sete) dias a contar da data de início dos sintomas. Após esse período, no retorno deve-se dar especial atenção ao uso de máscaras de boa qualidade (preferência por N95 ou PFF2), bem ajustadas ao rosto.
3. Pessoas sem sintomas e com teste positivo para Covid-19 devem se afastar por um período de 7 (sete) dias a contar da data do teste.
4. Pessoas que são contatos de caso confirmado da COVID-19, com esquema vacinal completo, caso estejam assintomáticas podem continuar em atividade presencial (exceto a situação elencada no item 5), dando especial atenção ao uso correto de máscaras de boa qualidade (preferencialmente PFF2). Recomenda-se a realização de teste de antígeno ou RT-PCR entre 3-5 dias do contato.
5. Pessoas que residem com portadores de teste positivo para Covid-19 devem se afastar pelo período de 10 (dez) dias a contar da data de início dos sintomas ou da data de realização do teste do seu contato domiciliar. Em caso de teste positivo, considerar os protocolos do item 2 ou 3.
6. Para os casos mais graves, que foram internados, considerar um tempo mínimo de 20 dias de afastamento após o início do quadro.

#### Afastamento de Setores Administrativos/Turmas

- Na presença simultânea de três casos confirmados de COVID-19 em um setor administrativo, todos os servidores do setor deverão ser afastados por um período de 10 (dez) dias, passando as atividades a serem executadas de maneira remota. Entende-se por setor administrativo um grupo de servidores que atua em conjunto, no mesmo espaço físico de trabalho.
- Na presença simultânea de três casos confirmados de COVID-19 em uma turma, as atividades presenciais da turma serão imediatamente interrompidas por 10 (dez) dias, devendo ocorrer as atividades de maneira remota ou serem recuperadas posteriormente.

Para fins trabalhistas e/ou acadêmicos, **atestados médicos para afastamento seguirão sendo enviados para avaliação do setor de perícia médica.** No caso de aluno o envio do atestado é por e-mail, e servidor é pelo aplicativo Sou Gov.br.

## Locais de Atendimento Médico Público na Cidade de Pelotas

### 1. Dra. Vida

A assistente virtual faz a triagem de pacientes com sintomas gripais. A Dra. Vida funciona 24 horas, todos os dias da semana. Para acessar, basta clicar no ícone da Dra. Vida, no canto inferior direito aqui do site, e preencher o formulário. O chatbot indicará se a pessoa deve permanecer em isolamento ou deve procurar uma unidade de saúde.

### 2. Unidades Básicas de Saúde

Adultos e crianças com sintomas gripais leves devem procurar as Unidades Básicas de Saúde Sentinelas - que atendem exclusivamente sintomas gripais.

- UBS CSU Cruzeiro - rua Barão de Itamaracá, 690 - Areal

- UBS Pam Fragata - avenida Pinheiro Machado, 168 - Fragata

- UBS Salgado Filho - avenida Senador Salgado Filho, 912, Três Vendas

- UBS Leocádia - rua David Canabarro, 890, Areal

Elas funcionam de segunda a sexta, das 8h às 17h. Para testagem de Covid-19, o atendimento é até as 16h.

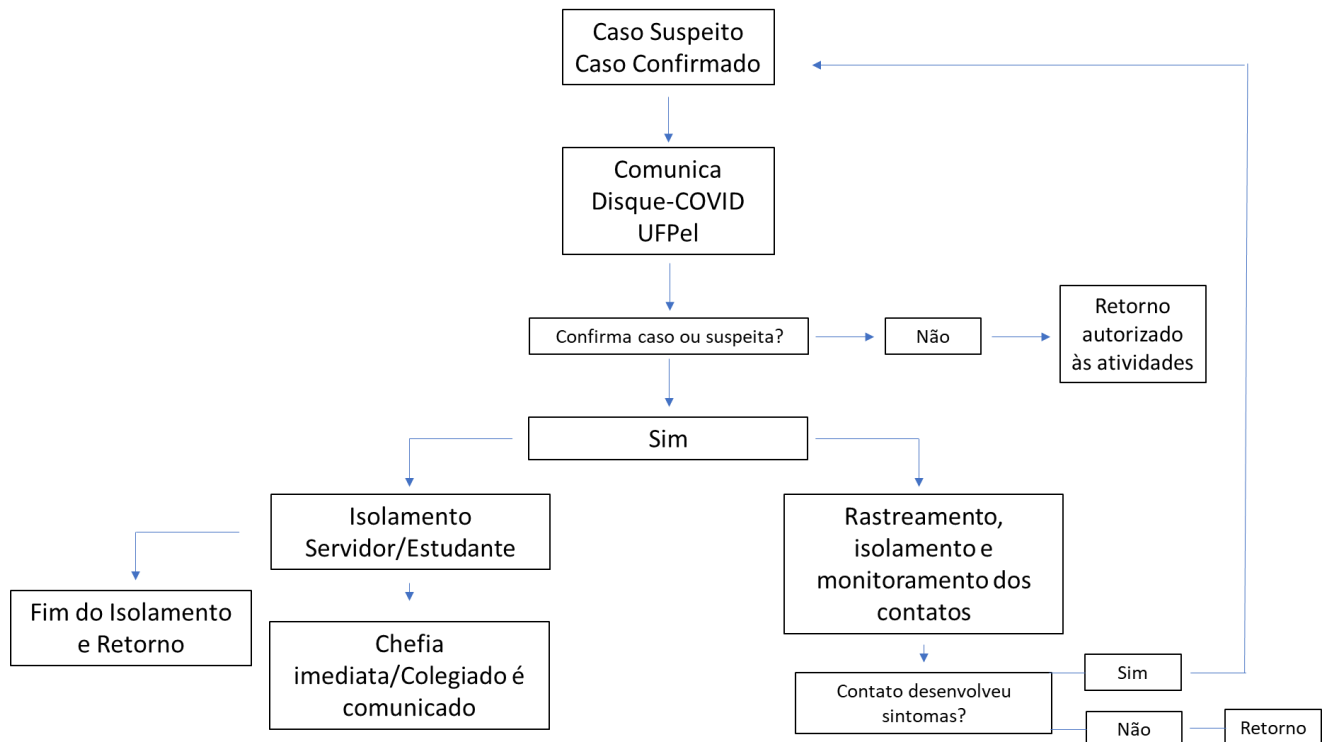
Estes locais estão sujeitos a alterações, consultar as redes sociais/site da Prefeitura de Pelotas.

## Fluxograma de Notificação de Casos Confirmados, Suspeitos e Contactantes

O fluxograma de notificação abaixo apresentado resume a proposta de notificação e vigilância coordenada pelo Disque-COVID UFPel. Todo servidor ou estudante que se encaixe em situação de caso confirmado, suspeito ou contactante deverá entrar em contato com o Disque-COVID UFPel pelo telefone disponibilizado. Os servidores do Disque-COVID irão avaliar se o estudante/servidor se encaixa nas definições acima elencadas, farão o registro em base eletrônica e, em caso afirmativo, recomendarão o imediato afastamento das atividades do sujeito de acordo com o preconizado na presente normativa. A seguir, o serviço de vigilância fará o contato com a chefia imediata (servidores) ou colegiado de curso (estudantes) para notificação do afastamento. Em situações de casos confirmados ou suspeitos, o Disque-COVID irá rastrear os contatos e enviar à Unidade Acadêmica ou Administrativa a lista de contatos a partir do rastreamento realizado. O Disque-COVID realizará o monitoramento dos contatos a cada dois dias por um período de 14 dias. A chefia imediata ou colegiado de curso poderão ser contactados para ajudar a localizar os contactantes do indivíduo, que por sua vez deverão ser isolados e monitorados de acordo com a ficha de monitoramento de contatos.

Importante ressaltar que o Disque-COVID servirá como central de vigilância, **não** oferecendo o serviço de teleconsulta, o qual é disponibilizado pela Secretaria

Municipal de Saúde de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, pelo telefone 0800 6485 319 para o atendimento.



## Questionário Notificação Casos/Suspeitos COVID-19

O questionário a seguir deve ser aplicado a todo caso suspeito ou confirmado que fizer o contato com o DISQUE-COVID da UFPel. Junto a este questionário, caso haja confirmação de caso suspeito/confirmado, deve-se proceder ao rastreamento dos contatos da comunidade da UFPel. A lista de contatos de caso suspeito/confirmado será encaminhada para Unidade Acadêmica/Administrativa para ciência e controle interno.

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 1. Nome completo                    |  |
| 2. Data de nascimento               |  |
| 3. Sexo                             | 1. Masculino<br>2. Feminino  |
| 4. Local de Moradia                 | 1. Mora sozinho<br>2. Mora com a família/companheira(o)<br>3. Mora com colegas<br>4. Mora em república/pensão<br>5. Morador da Casa do Estudante                                 |
| 5. Categoria                        | 1. Docente<br>2. TAE<br>3. Estudante<br>4. Servidor Terceirizado   |
| 6. Unidade Acadêmica/Administrativa |  |
| 7. Telefone de contato              |  |
| 8. E-mail                           |  |
| 9. Data da notificação              |  |
| 10. Data início dos sintomas        |  |
| 11. Sintomas                        | 1. Assintomático<br>2. Febre<br>3. Dor de cabeça<br>4. Dor de garganta<br>5. Dispneia<br>6. Tosse<br>7. Coriza<br>8. Perda do olfato<br>9. Perda do paladar<br>10. Outros: _____ |
| 12. Vacina                          | 1. Não<br>2. Sim, primeira dose<br>3. Sim, segunda dose  |
| 13. Comorbidades                    | 1. Doença respiratória crônica   |

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>descompensada</li> <li>2. Doença renal</li> <li>3. Doenças cromossômicas</li> <li>4. Doença cardíaca</li> <li>5. Diabetes</li> <li>6. Imunossupressão</li> <li>7. Obesidade</li> <li>8. Gestante</li> <li>9. Puérpera</li> </ul> |
| 14. Estado do teste diagnóstico         | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Não solicitado</li> <li>2. Solicitado</li> <li>3. Coletado</li> <li>4. Concluído</li> </ul>   |
| 15. Teste Diagnóstico                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. PCR</li> <li>2. Teste rápido anticorpos (IGG/IGM)</li> <li>3. Teste rápido antígeno</li> <li>4. Teste sorológico</li> <li>5. Não realizou</li> </ul>  |
| 16. Data da coleta do teste             |   |
| 17. Resultado do teste (PCR/Antígeno)   | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Negativo</li> <li>2. Positivo</li> <li>3. Inconclusivo</li> </ul>   |
| 18. Resultado do teste (anticorpos)     | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Não reagente</li> <li>2. IgA reagente</li> <li>3. IgG reagente</li> <li>4. IgM reagente</li> </ul>  |
| 19. Estado do caso                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Descartado</li> <li>2. Confirmado</li> <li>3. Suspeito</li> </ul>   |
| 20. Situação do indivíduo               | <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Isolamento domiciliar sozinho</li> <li>2. Isolamento domiciliar acompanhado</li> <li>3. Em rotina de trabalho/aula</li> </ul>   |
| 21. Chefia imediata/Chefe de disciplina |   |
| 22. Contato da chefia (telefone)        |   |

**Rastreamento de Contatos na UFPel**

| <b>Caso Fonte</b> | <b>Num Contato</b> | <b>Nome Contato</b> | <b>Categoria</b> | <b>Unidade</b> | <b>Telefone</b> | <b>Data Último Contato</b> | <b>Local do Contato (domiciliar, familiar, universidade, evento social)</b> |
|-------------------|--------------------|---------------------|------------------|----------------|-----------------|----------------------------|---|
|                   |                    |                     |                  |                |                 |                            |   |
|                   |                    |                     |                  |                |                 |                            |   |
|                   |                    |                     |                  |                |                 |                            |   |
|                   |                    |                     |                  |                |                 |                            |   |
|                   |                    |                     |                  |                |                 |                            |   |
|                   |                    |                     |                  |                |                 |                            |   |
|                   |                    |                     |                  |                |                 |                            |   |

**Após o rastreamento dos contatos, a lista deve ser enviada para a Unidade Acadêmica/Administrativa ou chefia imediata do servidor ou responsável pela disciplina do discente. A partir deste momento, a Unidade deve ajudar a fazer o controle de acesso e isolamento dos contatos.**



## **Monitoramento de Contatos na UFPel**

O monitoramento dos contatos será realizado pelo Disque-COVID a cada dois dias, durante o período de 14 dias de isolamento ao qual o contato deve ser submetido.

A equipe do monitoramento dos contatos deverá acionar os contatos rastreados identificados, preferencialmente nas primeiras 48 horas após a notificação do caso suspeito e/ou confirmado de covid-19, buscando encontrá-los, preferencialmente, por telefone, a fim de confirmar se eles atendem às definições propostas e se concordam em participar da estratégia de monitoramento. Para proteger a privacidade do caso, recomenda-se informar ao contato que este pode ter sido exposto a um paciente com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de covid-19, preservando o sigilo e a confidencialidade da provável fonte de infecção.

A primeira comunicação é a mais importante e devem ser dadas todas as orientações de como e porque deve ser feito o isolamento e o monitoramento dos contatos e esclarecer todas as dúvidas, a fim de aumentar a adesão às estratégias.

Ao ser encontrado, cada indivíduo identificado como contato deve receber informações sobre:

- Objetivo da estratégia de rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos;
- Importância de se realizar o isolamento por 14 dias após o último dia de contato com o caso suspeito ou confirmado de covid-19;
- Possibilidade voluntária de participar da estratégia de monitoramento, a cada dois dias, até que se complete 14 dias após o último dia de contato com o caso suspeito ou confirmado de covid-19;
- Orientações sobre a doença e as manifestações clínicas que deverão ser observadas durante o período de monitoramento. Isso inclui o aparecimento de qualquer sintoma de síndrome gripal, especialmente febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza ou congestão nasal, distúrbios olfativos (perda/alteração de olfato) ou gustativos (perda/alteração de paladar) sem causa anterior, falta de ar ou dificuldade em respirar;
- O que fazer se apresentar algum sintoma, incluindo: i) a quem se reportar, ii) como se isolar e quais precauções adicionais deve tomar (observar sinais de gravidade), e iii) quais são os serviços de referência para diagnóstico e tratamento que deve buscar;
- Orientações sobre como e onde deve ser realizado o isolamento: Seguir a orientação médica, ficar em casa pelo período de 14 dias após a data da última exposição ao caso; Manter distanciamento físico de pelo menos um metro dos demais moradores da residência e uso de máscara quando estiverem no mesmo ambiente; verificar a temperatura no mínimo duas vezes ao dia; Estar atento para a manifestação de sinais e sintomas; Evitar contato com pessoas de

grupos com maior risco; Não compartilhamento de objetos pessoais e Desinfecção de ambientes.

- Canais oficiais de comunicação sobre a covid-19 (site do Ministério da Saúde e governo local, telefones de contato, serviços de saúde de referência, entre outros);
- Sigilo e confidencialidade das informações coletadas (como poderão ser usados, como serão armazenados, processados e divulgados – informes, boletins, artigos, entre outros.);
- Forma acordada de acompanhamento durante o período de monitoramento (pessoalmente, por telefone, e-mail, entre outros), incluindo a periodicidade e os horários disponíveis.
- Possibilidade de realizar coleta de material para exames laboratoriais, caso esta seja uma estratégia municipal.

Os contatos que desenvolverem sinais ou sintomas sugestivos de covid-19 (contatos sintomáticos) durante o período de monitoramento ou se já estiverem sintomáticos ao serem encontrados pela equipe de monitoramento, serão considerados como casos suspeitos de covid-19 e devem ser encaminhados para o Disque-COVID. Deverão ser orientados a procurar imediatamente um serviço de saúde mais próximo, para avaliação clínica e realização de testagem, além de receber informações sobre isolamento. Esse contato deixará de ser monitorado como contato e passará a ser caso suspeito, portanto, deverá ser iniciado o rastreamento de seus contatos pelo Disque-COVID. Dessa forma, esse monitoramento deve ser encerrado como CASO SUSPEITO DE COVID-19.

Os contatos que se mantiveram assintomáticos até o 14º dia do monitoramento deverão ser encerrados como CONTATO DESCARTADO para covid-19. Os contatos assintomáticos que realizarem exame laboratorial e o resultado for negativo, o monitoramento desse contato deve ser continuado até o 14º dia, a fim de ter certeza que o mesmo não desenvolverá nenhum sinal ou sintoma de SG ou SRAG, uma vez que o período de incubação pode variar de 1 a 14 dias, com média de 5 a 6 dias. Nessa situação, o isolamento pode ser suspenso, mas o monitoramento deve ser mantido até o 14º dia. Se ao final desse período, permanecer assintomático, deverá ser encerrado como CONTATO DESCARTADO para COVID-19.

**Ficha de Monitoramento de Contatos:**

|  |  |
|--|--|
| <b>Nome Caso Fonte</b>                       |  |
| <b>Nome Contato</b>                          |  |
| <b>Telefone Contato</b>                      |  |
| <b>Relação com o caso</b>                    | <b>1. Domiciliar<br/>2. Familiar<br/>3. Universitária/Laboral<br/>4. Social</b>  |
| <b>Data último contato</b>                   |  |
| <b>Data Monitoramento (a cada dois dias)</b> | <b>Status (1 – Assintomático; 2 – Caso suspeito)</b>   |
| <b>1 -</b>                                   |  |
| <b>2 -</b>                                   |  |
| <b>3 -</b>                                   |  |
| <b>4 -</b>                                   |  |
| <b>5 -</b>                                   |  |
| <b>6 -</b>                                   |  |
| <b>7 -</b>                                   |  |
| <b>Resultado final do monitoramento</b>      | <b>1. Monitoramento concluído, suspeita COVID-19<br/>2. Monitoramento concluído, contato descartado<br/>3. Perda de seguimento<br/>4. Não encontrado</b> |

## Referências:

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). Considerations for Institutions of Higher Education. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/colleges-universities/considerations.html#print>. Acesso em 28 mai. 2021.

ESCRITÓRIO DA OPAS E DA OMS NO BRASIL. Folha informativa COVID-19. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 26 nov. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Guia para Implantação das Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Estadual da Educação. Rio Grande do Sul, 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>. Acesso em: 10 fev. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2.789, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.789-de-14-de-outubro-de-2020-284007012> Acesso em: 26 nov. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 1.565, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junhode-2020-262408151>. Acesso em: 11 jan. 2021 OPAS. Considerações sobre saúde pública e medidas sociais no local de trabalho no contexto da COVID-19. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Guia de vigilância epidemiológica. Emergência de saúde pública de Importância nacional pela Doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 Versão 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

PEREIRA, I.D.F; et al. MANUAL SOBRE BIOSSEGURANÇA PARA REABERTURA DE ESCOLAS NO CONTEXTO DA COVID-19. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/Fiocruz). Rio de Janeiro, 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS. Secretaria Municipal de Saúde. Vigilância Epidemiológica. Nota técnica nº 10 de enfrentamento ao COVID-19. Pelotas: 13 de janeiro de 2022.

SESU-MEC. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Guia de biossegurança para o retorno das atividades presenciais na UFSC – Fase 1. Disponível em: <http://coronavirus.ufsc.br>. Acesso em: 12 jan. 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. UNICAMP. Orientações para o convívio seguro. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19>. Acesso em 10 fev. 2021.